



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº ____/2020

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA DOS MUNÍCIPES REQUERENTES DOS SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal divulgará na página oficial do Município na internet, bem como, nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura, a lista de espera dos munícipes requerentes dos serviços com equipamentos agrícolas no Município de Aracruz, tais como, destoca, abertura de tanques, aragem, abertura de estradas, remoção de terra, caminhão de calcário, entre outros.

§1º - A lista deverá ser organizada por ordem de data de requerimento.

§2º - A lista deverá ser atualizada sempre que houver qualquer alteração.

§3º - Caso algum munícipe cadastrado seja atendido preferencialmente, sem a observância da ordem da data de requerimento, esse fato deverá constar na lista, com a exposição dos motivos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor 60 dias após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 05 de fevereiro de 2020.

CELSON SILVA DIAS
Vereador

ADEIR ANTÔNIO LOZER
Vereador



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O objetivo é dar transparência ao processo e evitar que os requerentes aguardem sem nenhuma informação, atendendo o direito constitucional de acesso às informações públicas.

Câmara Municipal de Aracruz, 05 de fevereiro de 2020.

CELSON SILVA DIAS
Vereador

ADEIR ANTÔNIO LOZER
Vereador